



**Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
outubro de 2024

INDICE

1.ENQUADRAMENTO -----	2
2.IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC) -----	3
3. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E, EM ESPECIAL, DO PPRCIC -----	6
4.CONCLUSÕES -----	42
5. RECOMENDAÇÕES -----	43

1. ENQUADRAMENTO

Em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, anexa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, entrou em vigor, a 7 de junho de 2022, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), passando o controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos (PPR), enquanto medida de prevenção da corrupção, por força do n.º 4 do artigo 6.º deste Regime, anexo àquele Decreto-Lei, a efetivar-se do seguinte modo: "A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação."*

Os Relatórios de Avaliação intercalar da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) pretendem validar e monitorizar a aplicação do Sistema de Controlo do Programa de Cumprimento Normativo, identificar situações de risco máximo, e correspondentes controlos aplicados, bem como planear futuras ações para a manutenção e aprimoramento do Programa de Cumprimento Normativo.

O Município de Pedrógão Grande dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas), este plano foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 14 de setembro de 2023 e em reunião de Assembleia de 29 setembro de 2023.

2. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

O Município reconhece que a corrupção, a fraude e a discriminação são realidades que minam, designadamente, a efetiva igualdade de oportunidades, a justiça social e as finanças públicas, pelo que, independentemente da necessidade da necessidade de criação de tal plano por imperativo legal, existe uma vontade profunda dos eleitos, trabalhadores e restantes interessados em dotar a autarquia de ferramentas de governança que permitam responder aos inúmeros desafios decorrentes da sua missão e atribuições, a exercer as suas competências de forma ética e legal, envolvendo todas as unidades orgânicas na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, bem como no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

O processo de gestão de risco é um processo dinâmico e em constante desenvolvimento, a 30 de setembro de 2023, o Município de Pedrógão Grande, iniciou a implementação do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC).

No PPRCIC do Município de Pedrógão Grande constam: as áreas de atividade do Município sinalizadas com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas; a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos; o Elenco das medidas preventivas e mitigatórias que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados; as medidas de prevenção prioritárias e mais detalhadas para as situações de risco elevado ou máximo; bem como a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRCIC, que, no caso do Município é também o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPRCIC do Município de Pedrógão Grande abrange todas as áreas de atividade do Município, respetivas unidades orgânicas e trabalhadores, fornecedores e prestadores de serviços.

No PPRCIC estão identificados os riscos inerentes a cada unidade orgânica, bem como a probabilidade (PO) e o impacto de ocorrência (IC). Está também definido o método de cálculo do grau de risco, bem como, identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos e definidas as formas de acompanhamento e avaliação anual.

Pela necessidade da criação de uma barreira ética, consubstanciada pela tomada de consciência de todos os colaboradores, demais profissionais e titulares de cargos-chave sobre o tema da corrupção, foi aprovado um PLANO DE FORMAÇÃO RGPC/RGPDJ que tem como objetivos: sensibilizar os destinatários relativamente aos riscos de corrupção e infrações conexas; inculcar boas práticas e valores ético

profissionais; congregar a estrutura organizativa em torno de uma base de conhecimento comum; promover a atuação baseada na ética profissional e transparência observando os valores e princípios e que inspire altos níveis de confiança junto de todos os envolvidos e demais cidadãos e pretende dotar os eleitos, dirigentes e trabalhadores e demais colaboradores de um conhecimento com uma assinalável densidade, adequada às necessidades e riscos em matéria de corrupção e infrações conexas de cada cargo e funções desempenhadas na estrutura orgânica do Município.

3. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E, EM ESPECIAL, DO PPRCIC

O presente relatório identifica de potenciais situações de risco decorrentes das competências e atividades significativas de cada unidade orgânica, tal como previstas no PPRCIC, e cuja graduação do risco decorreu da determinação da probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência.

A Câmara Municipal de Pedrógão Grande, desde setembro de 2023, tem vindo a implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que contém um conjunto de instrumentos de governança e de mecanismos de gestão que visam a mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas de uma forma panorâmica para todas as Unidades Orgânicas e demais serviços da Autarquia.

Com efeito, o acompanhamento e monitorização do PPRCIC é um processo estruturado e dinâmico que está sujeito a revisões periódicas, validações e atualizações legais pode ser alterado sempre que surjam riscos elevados que importe prevenir.

A análise que se segue teve por base uma autoavaliação realizada por cada um dos responsáveis pela execução das medidas de prevenção estabelecidas para controle e prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, no período que mediou entre janeiro e de outubro de 2024.

Foi solicitado aos responsáveis das áreas que apresentassem contributos quanto à situação da implementação, no ano de 2020, das diferentes medidas sob a sua responsabilidade, descrevendo-as e classificando-as de acordo com o seguinte estado de execução:

TI- Totalmente Implementada

PI/FI- Parcialmente Implementada ou em Fase de implementação

NI - Não implementada

Os diferentes setores teriam de apresentar as evidências de implementação das medidas, bem como, justificar a não implementação da medida de tratamento do risco.

Apresentam-se as tabelas com os contributos dos diferentes serviços da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal:

3.1. Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Assessorar o Presidente da Câmara e os Vereadores	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	x			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do GAP/GAV e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	
	Recebimento de presentes, favores, convites ou qualquer outro tipo de benefício ou vantagem, que por suas características possam influir adversamente no que lhe impõe o dever, na adoção de decisões ou no tratamento dos assuntos oficiais de sua competência	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Segregação de Funções; Verificação aleatória da inexistência de incompatibilidades e conflitos de interesses; Decisão superior.		x		No período em análise, desconhece-se que tenham sido recebidos presentes, favores ou convites aos elementos do GAP /GAV que tenham influído nas decisões ou no tratamento de assuntos oficiais	No período em análise ainda não foi implementado qualquer sistema de verificação aleatória da inexistência de incompatibilidades e conflitos de interesses
	Revelação Indevida de Informação	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados Pessoais	x			No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha identificado a utilização indevida de dados pessoais Pelo GAP/GAV.	

3.2. Gabinete de Protocolo, Imagem e Comunicação

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
Comunicação e Imagem Institucional	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	x			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do GPIC e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	
Ponto de Ligação com os meios de comunicação social	Revelação Indevida de Informação	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados Pessoais	x			No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha identificado a utilização indevida de dados pessoais pelo GPIC.	

3.3. Gabinete de Controlo Sanitário e de Segurança Alimentar

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Execução das tarefas de inspeção hígiosanitária e controlo hígiosanitário	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	x			Todas as disposições legais são do conhecimento de todos os colaboradores e desconhece-se qualquer violação do cumprimento das disposições em questão.	
	Falta de isenção e imparcialidade	Rotação de tarefas; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	x			As decisões técnicas são fundamentadas e desconhece-se que tenha havido qualquer vantagem/favorecimento que tenha influenciado a tomada das decisões.	

3.4. Gabinete Municipal de Segurança e Proteção Civil

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
Atendimento ao Público Garantir o processo de participação dos cidadãos	Conflitos de Interesses (Incluindo na contratação Pública)	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores do SMSPC desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	
	Falta de isenção e imparcialidade	Rotação de tarefas; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	X			Foi efetuada uma ação de formação. Canal de denúncias implementado e em funcionamento.	
	Falha no acompanhamento de contratos de fornecimentos de bens e serviços essenciais ao cumprimento da missão de Segurança e Proteção Civil	Obrigatoriedade de relatórios periódicos relativo à execução de cada um dos contratos; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo	X			No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha identificado a falha no acompanhamento de contratos e fornecimentos de bens e serviços pelos trabalhadores do SMSPC.	
	Recebimento de presentes, favores, convites ou qualquer outro tipo de benefício ou vantagem, que por suas características possam influir adversamente no que lhe impõe o dever, na adoção de decisões ou no tratamento dos assuntos oficiais de sua competência	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Segregação de Funções; Verificação aleatória da inexistência de incompatibilidades e conflitos de interesses; Decisão superior.	X			No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha identificado a obtenção de qualquer benefício pelos trabalhadores do SMSPC, resultado do cumprimento individual das tarefas e responsabilidades a si atribuídas.	
	Acumulação de funções que possam vir a comprometer o decurso do normal funcionamento.	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Segregação de Funções;	X			No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha verificado a acumulação de funções, de qualquer natureza, por parte dos trabalhadores do SMSPC.	

3.5. Gabinete Técnico Florestal

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Gestão Integrada de fogos rurais; acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis; Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis; Recolha e registo do RDFCI	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do GTF e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	A declaração de Inexistência de Conflito de Interesse é aplicada nos procedimentos de contratação pública em que os colaboradores do gabinete participam.
	Falta de isenção e imparcialidade	Rotação de tarefas; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	x			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do GTF. Os elementos do GTF conhecem o Canal de Denúncias internas e externas bem como a localização do mesmo na página web do Município. Desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão	
	Falha no acompanhamento de contratos de fornecimentos de bens e serviços essenciais ao cumprimento da missão	Obrigatoriedade de relatórios periódicos relativo à execução de cada um dos contratos; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo	x			São efetuados relatórios periódicos relativos aos vários contratos de prestação de serviço em vigor, que ficam anexos aos dossiers dos respetivos procedimentos de contratação (Autos de medição, mapas de quantidades e relatórios de execução)	

3.6. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Planejamento e Gestão de Pessoal

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Acidentes de Trabalho	<p>Incorreta qualificação dos acidentes de trabalho:</p> <p>Reporte e qualificação como acidentes de trabalho de situações ocorridas fora do contexto laboral, com assunção indevida de responsabilidade pelo município.</p> <p>Falta de reporte de acidentes de trabalho, assumindo o trabalhador a sua reparação, em situações que seriam da responsabilidade municipal.</p> <p>Inviabilidade de análise e qualificação como acidente de trabalho, por comunicação tardia.</p>	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores e criado um formulário de participação de acidente de trabalho.	
Acumulação de Funções	<p>Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise:</p> <p>Conflitos de interesses. Prejuízo para o interesse público.</p>	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, mas atualmente está em curso uma ação de identificação de casos de acumulação de funções para posterior ação de sensibilização.	

Ajudas de Custo	<p>Pagamento indevido de ajudas de custo e dificuldade de distinção dos casos especiais de representação;</p> <p>Pagamentos indevidos. Responsabilidade financeira, sancionatória e disciplinar.</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p>	X			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores.</p>
Assédio no trabalho	<p>Violência no contexto e ambiente de trabalho; Danos para a saúde dos colaboradores. Aumento do absentismo. Redução da produtividade. Perda de recursos humanos. Perda de confiança na instituição</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Código de boa conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p>	X			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores.</p>
Controlo da Assiduidade	<p>Falta de registo correto de tempo de trabalho e controlo de assiduidade inadequado; incumprimento de horário de trabalho</p> <p>Insatisfação dos colaboradores. Incentivo a comportamentos inadequados. Redução da produtividade Prejuízo para a imagem da instituição e da Administração Pública em geral.</p>	<p>Registos efetuados pelo sistema biométrico; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p>	X			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores.</p>
Formação Profissional	<p>Seleção inadequada de trabalhadores para ações de formação profissional</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p> <p>Plano de formação anual baseado no levantamento de necessidades de formação e de análise de propostas SIADAP</p> <p>Divulgação da formação</p>		X		<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP. No entanto ainda está em elaboração um plano de formação.</p>

		profissional por todos os colaboradores, designadamente na intranet				
Processamento de Vencimentos	<p>Processamento indevido de remunerações e suplementos remuneratórios</p> <p>Pagamentos indevidos.</p> <p>Responsabilidade financeira, sancionatória e disciplinar.</p> <p>Necessidade de correções a posteriori, com inerentes dificuldades de articulação com entidades terceiras (AT, CGA, SS).</p> <p>Insatisfação dos colaboradores.</p> <p>Reclamações dos colaboradores.</p> <p>Prejuízo para a confiança no serviço de RH</p>	<p>Código de Ética e de Conduta;</p> <p>Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p> <p>Avaliação sistemática da solução de TIC</p>	X			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. Também é constante a atualização por parte da AIRC dos sistemas TIC.</p>
Proteção de Dados Pessoais	<p>Violação de dados pessoais</p>	<p>Formação contínua em RGPD por parte do DPO;</p> <p>Política de Segurança da Informação;</p> <p>Política de Proteção de Dados pessoais;</p> <p>Procedimento de Violação de dados pessoais;</p> <p>Garantir que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade;</p>	X			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP. Foi ainda dada formação por parte do anterior DPO. Existe uma política de proteção de dados, estando a mesma inclusive agora colocada na Norma de Controlo Interna.</p>

<p>Recrutamento e Seleção</p>	<p>Intervenção no procedimento de seleção de elementos com relações de proximidade ou de parentesco com os candidatos (conflito de interesses).</p> <p>Avaliação inadequada ou inexistente. Impacto na evolução na carreira dos trabalhadores. Desigualdade entre trabalhadores. Perda de confiança no sistema de avaliação.</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;</p>	<p>X</p>		<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SPGP, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. No entanto ainda não está implementada a declaração de interesses.</p>	
<p>SIADAP</p>	<p>Deficiente avaliação de desempenho por incumprimento de prazos do processo avaliativo e por imperfeita definição de objetivos de desempenho</p> <p>Avaliação inadequada ou inexistente. Impacto na evolução na carreira dos trabalhadores. Desigualdade entre trabalhadores. Perda de confiança no sistema de avaliação.</p>	<p>Manual de Procedimento para avaliadores;</p>	<p>X</p>		<p>Existe um Manual de Procedimentos para avaliadores e avaliados, criado pela empresa que presta serviço nesta área.</p>	

3.7. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Gestão Documental e Arquivo Geral

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Gestão Documental	Violação de dados pessoais. Violação de Correspondência	Formação contínua em RGPD por parte do DPO; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados pessoais; Procedimento de Violação de dados pessoais; Garantir que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SGDAG. Foi ainda dada formação por parte do anterior DPO. Existe uma política de proteção de dados, estando a mesma inclusive agora colocada na Norma de Controlo Interna. No entanto não existe ainda um procedimento definido para os casos de violação de dados pessoais.	
Apoio aos Municípios	Desconhecimento relativamente às questões solicitadas; Discriminação e imparcialidade no atendimento ao público; Conflito de interesses;	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SGDAG, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores, bem como do canal de denúncias.	

3.8. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Modernização Administrativa e Informática

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
Assegurar o funcionamento e manutenção das redes dos equipamentos e dos sistemas informáticos e de telecomunicações necessários às atividades do Município	Violação de dados pessoais. Incidentes de segurança da informação; Paralisação dos serviços;	Formação contínua em RGPD e medidas de Cibersegurança a todos os utilizadores; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados pessoais; Procedimento de Violação de dados pessoais; Garantir que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade; Implementação de controlo de acessos e responsabilidades de monitorização: Política de uso aceitável dos ativos;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SMAI, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. Existe uma Política de Segurança da Informação que está no site do Município, Procedimento de Violação de dados pessoais. É garantido que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade definido pelos superiores hierárquicos. Está igualmente implementado o controlo de acessos e responsabilidades de monitorização por parte do SMAI. Está apenas a faltar uma sensibilização da política de uso aceitável dos ativos.	
Implementação do Programa de Cibersegurança e Garantir a sua Atualização	Deficiente e inadequada implementação do programa de cibersegurança com possibilidade de incidentes em matéria de segurança da informação	Executar plano de Formação contínua em RGPD e medidas de Cibersegurança a todos os utilizadores; Política de Segurança da Informação;	X			No período em análise houve formação do anterior DPO e existe uma política de segurança da informação disponível no site do Município.	

<p>Contratação Pública Específica</p>	<p>Conflito de Interesses</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;</p>	<p>X</p>		<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos deste setor, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores, existem declarações de conflitos de interesse na área da contratação pública.</p>	
--	-------------------------------	--	----------	--	--	--

3.8. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Apoio Jurídico

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Processos de contraordenações, expropriações e demais ações jurídicas em que a Câmara Municipal seja parte	<p>Conflitos de Interesses</p> <p>Denegação de justiça e Prevaricação</p> <p>Violação dos deveres de isenção e imparcialidade</p>	<p>Código de Ética e de Conduta;</p> <p>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;</p> <p>Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p> <p>Canal de denúncias interno e externo;</p> <p>Código Deontológico;</p>			X	<p>Não existe nenhum colaborador afeto a este setor atualmente.</p>	
Recolha junto dos serviços todos os elementos necessários ao patrocínio judiciário de ações judiciais e de recursos contenciosos, organização e envio dos mesmos a advogado/a constituído/a e obtendo em tempo útil as procurações forenses	<p>Incumprimento de prazos</p>	<p>Execução do Programa de Formação Específico para Sensibilização dos colaboradores;</p> <p>Implementação de procedimento específico e calendarização com alertas relativamente aos termos dos prazos substantivos e processuais</p>			X	<p>Não existe nenhum colaborador afeto a este setor atualmente.</p>	

3.9. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Mercados e Feiras

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Cobrança e arrecadação de taxas	Peculato	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SMF, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores.	
Fiscalização	Conflitos de Interesses Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SMF, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores.	

3.10 Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Apoio ao Empreendedorismo e Candidaturas

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
<p>Entre outras competências, Desenvolvimento e acompanhamento de projetos e Controlo na elaboração de candidaturas no âmbito dos regimes com vista à obtenção de apoios ou fundos europeus ou de outro tipo</p> <p>Controlo na elaboração de candidaturas no âmbito dos regimes com vista à obtenção de apoios ou fundos europeus ou de outro tipo</p>	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SAEC, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. Apenas ainda não é utilizada a declaração de inexistência de conflitos	
	Corrupção Passiva	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SAEC, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. Apenas ainda não é utilizada a declaração de inexistência de conflitos	

3.11. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Secção de Apoio Administrativo, de Atendimento Integrado aos Municípios e de Apoio aos Órgãos

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Atendimento ao Público	Conflitos de Interesses Violação das regras da imparcialidade	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SAAAIMAO, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. Apenas ainda não é utilizada a declaração de inexistência de conflitos	
	Falta de Conhecimento do quadro legal e Normas e Procedimentos internos	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização específica dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SAAAIMAO, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores.	

3.12 Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Secção de Contratação Pública

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
Procedimentos de Contratação Pública	<p>Conflito de interesses na fase de análise de propostas e no acompanhamento de execução do contrato no âmbito de procedimentos concursais de aquisição de bens ou serviços.</p> <p>Corrupção Passiva</p>	<p>Adoção de instrumentos de planeamento específicos;</p> <p>Privilegiar o recurso a procedimentos concursais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;</p> <p>Código de Ética e de Conduta;</p> <p>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;</p> <p>Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p> <p>Canal de denúncias interno e externo;</p> <p>Relatórios e auditorias Periódicas;</p>	x			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do Setor de Contratação Pública, bem como o canal de denúncias e a adoção de instrumentos de planeamento específicos. Nos procedimentos de contratação pública tem sido privilegiado o recurso a procedimentos concursais em detrimento da consulta prévia.</p> <p>Foi ainda implementado a declaração de inexistência de conflitos de interesses em todos os procedimentos.</p>	

3.13. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Secção de Serviços Gerais e Transportes

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Entre outras competências, Cedência de veículos pesados de passageiros e Transporte escolar	Peculato de uso Violação do dever de imparcialidade Conflito de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		X		No período em análise os documentos legais são do conhecimento dos elementos do SSGT, tendo sido feita também uma sensibilização junto dos colaboradores. Apenas ainda não é utilizada a declaração de inexistência de conflitos	

3.14. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor da Cultura

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI /FI	NI		
Entre outras competências, Património histórico e cultural material e imaterial do Município Biblioteca Municipal; Casa da Cultura; Arquivo Histórico	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	A declaração de Inexistência de Conflito de Interesse é aplicada nos procedimentos de contratação pública em que os colaboradores do gabinete participam.
	Violação de dados pessoais;	Formação contínua em RGPD por parte do DPO; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados pessoais; Procedimento de Violação de dados pessoais; Garantir que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade;	x			Foi efetuada uma ação de formação e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	
	Violação do dever de imparcialidade	Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	x			Foi efetuada uma ação de formação. Canal de denúncias implementado e em funcionamento	

3.15 Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor do Turismo

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
<p>Entre outras competências, promover ações de animação turística, eventos e publicações de edições de divulgação, designadamente os roteiros turísticos, organizar feiras temáticas</p>	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão	A declaração de Inexistência de conflitos de interesse apenas é usada nos procedimentos de contratação pública
	Violação de dados pessoais;	Formação contínua em RGPD por parte do DPO; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados pessoais; Procedimento de Violação de dados pessoais; Garantir que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade;	x			No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão	
	Violação do dever de imparcialidade	Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		Foi efetuada uma ação de formação. Canal de denúncias implementado e em funcionamento	

3.16 Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Gestão do Ambiente e dos Espaços Verdes

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Entre outras competências, analisar e dar parecer de carácter ambiental sobre os pedidos de licenciamento; Proceder a vistorias de questões ligadas com o ambiente;	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão	A declaração de Inexistência de conflitos de interesse apenas é usada nos procedimentos de contratação pública
	Violação do dever de imparcialidade	Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo	x			Foi efetuada uma ação de formação. Canal de denúncias implementado e em funcionamento	

3.17. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Educação

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
Entre outras competências, administrar o pessoal não docente; Efetuar o levantamento e manter atualizado o inventário dos estabelecimentos de ensino sob sua administração	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão	A declaração de Inexistência de conflitos de interesse apenas é usada nos procedimentos de contratação pública.
	Violação de dados pessoais (Dados pessoais referentes a menores);	Formação contínua em RGPD por parte do DPO; Política de Segurança da Informação; Política de Proteção de Dados pessoais; Procedimento de Violação de dados pessoais; Garantir que o acesso aos dados pessoais só é efetuado por pessoal autorizado de acordo com o critério da necessidade;		x		Foi efetuada uma ação de formação, que apenas abrangeu as Assistentes Técnicas do Setor de Educação. Desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão	

3.18. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Ação Social e Saúde

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		X		É do conhecimento do Setor os documentos referidos, à exceção do canal de denúncias e não houve, até á data nenhuma situação de conflito de interesses identificada	Apenas a colaboradora Daniela Antunes conhece o funcionamento do canal de denúncias por estar diretamente ligada ao mesmo. Não foi dada informação geral interna sobre a implementação e funcionamento deste.
	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade. Corrupção Passiva	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias Regulares;		X		É do conhecimento do Setor os documentos referidos, à exceção do canal de denúncias e não houve, até á data nenhuma situação de violação dos deveres mencionados	Apenas a colaboradora Daniela Antunes conhece o funcionamento do canal de denúncias por estar diretamente ligada ao mesmo. Não foi dada informação geral interna sobre a implementação e funcionamento deste.
	Incumprimento de prazos com consequências em prescrição e caducidade de procedimentos	Formação e supervisão funcional adequadas	X			O Setor tem beneficiado de formação no assunto mencionado	
	Violação de dados pessoais (incluindo sensíveis)	Formação específica em proteção de dados pessoais; Política de segurança da Informação; Política de proteção de dados pessoais	X			O Setor tem beneficiado de formação no assunto mencionado. Até á data nenhuma situação de violação dos deveres mencionados	

3.19 Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Desporto e Juventude

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Promoção do desporto, atividades, formação, gestão dos equipamentos	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	A declaração de Inexistência de interesse apenas é usada nos procedimentos de contratação pública.
	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias Regulares	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	
	Violação de dados pessoais (incluindo sensíveis)	Formação específica em proteção de dados pessoais; Política de segurança da Informação; Política de proteção de dados pessoais	X			Foi efetuada uma ação de formação, que abrangeu os Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores. Desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	

**3.20. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Setor de Armazém Municipal
(parque de máquinas e viaturas, oficina municipal e obras por administração direta)**

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Logística dos equipamentos e infraestruturas municipais	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;		x		Foi realizada ação de formação para todos os trabalhadores deste setor no dia 1 de março de 2024 entre as 14:00H e as 17:00H.	A declaração de Inexistência de conflitos de interesse apenas á usada nos procedimentos de contratação pública
	Peculato de uso Peculato	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas;		x		No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	

3.21. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
Procedimentos RJUE Processos de gestão urbanística	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo		x		No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo.	A declaração de Inexistência de Conflito de Interesse é aplicada nos procedimentos de contratação pública em que os colaboradores do setor participam.
	Corrupção Passiva Violação do Dever de Imparcialidade	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas; Segregação de funções		x		No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo.	Desconhece-se a implementação de qualquer procedimento de auditoria; os escassos recursos humanos do setor impossibilitam na íntegra o cumprimento do princípio da segregação de funções.
	Violação de dados pessoais	Formação específica em proteção de dados pessoais; Política de segurança da Informação; Política de proteção de dados pessoais	x			No período em questão, os colaboradores do setor desconhecem qualquer evidência do não cumprimento das normas da proteção de dados.	

3.22. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Setor de Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
<p>Entre outras competências, Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e de outros procedimentos no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) Programas de Reabilitação Urbana Gestão e fiscalização de obras municipais</p>	<p>Conflitos de Interesses Corrupção Passiva</p> <p>Violação do Dever de Imparcialidade</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas; Segregação de funções</p>		x		<p>No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo.</p>	<p>Durante o período em questão a declaração de Inexistência de Conflito de Interesse é emitida nos procedimentos de contratação pública em que os colaboradores do setor participam. Desconhece-se a implementação de qualquer procedimento de auditoria, no período em questão; os escassos recursos humanos do setor impossibilitam na íntegra o cumprimento do princípio da segregação de funções, ainda que estes continuem a ser tido em consideração.</p>

3.23. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Fiscalização Municipal

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
<p>Entre outras competências: Detetar e participar obras e outras atividades não licenciadas; Proceder às notificações oriundas da Câmara e de outras entidades; Informar os pedidos de abertura e funcionamento de comércio e indústria, serviços ou outros, que lhe forem superiormente ordenados; Fiscalizar a ocupação dos espaços públicos; Colaborar nos processos de demolição de obras e construções não licenciadas; Proceder à análise e emitir informação sobre as participações e reclamações de particulares e acompanhamento das mesmas com vista à sua resolução;</p>	<p>Conflitos de Interesses</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;</p>		<p>X</p>		<p>No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo, encontrando-se os referidos documentos disponíveis on-line. Os colaboradores do setor estiveram também presentes nas formações do DPO.</p>	<p>Durante o período em questão a declaração de Inexistência de Conflito de Interesse é emitida nos procedimentos de contratação pública em que os colaboradores do setor participam.</p>

Fiscalizar as obras particulares;	<p>Corrupção Passiva</p> <p>Violação do Dever de Imparcialidade</p>	<p>Código de Ética e de Conduta;</p> <p>Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p> <p>Canal de denúncias interno e externo;</p> <p>Auditorias periódicas e inopinadas;</p> <p>Segregação de funções</p>		X	<p>No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo, encontrando-se os referidos documentos disponíveis on-line. Os colaboradores do setor estiveram também presentes nas formações ministradas pelo DPO.</p>	<p>Desconhece-se a implementação de qualquer procedimento de auditoria, no período em questão; atendendo que os recursos humanos do setor são poucos, não é possível cumprir na íntegra o princípio de segregação de funções.</p>
-----------------------------------	---	---	--	---	---	---

3.24. Unidade Económico-financeira - Setor de Contabilidade

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
<p>Entre outras competências, Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal, procedendo a todas as tarefas definidas na lei ou em regulamento, classificação documental, processamento de despesas</p>	<p>Conflitos de Interesses</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores;</p>	x			<p>No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.</p>	
	<p>Violação do Dever de Imparcialidade</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas;</p>	x			<p>No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha identificado a realização de auditorias inopinadas. Em termos de Auditorias Periódicas, destaca-se a realização pelo ROC de 2, levadas a cabo em março e setembro do presente ano. Todos os trabalhadores deste setor tiveram conhecimento da implementação do Canal de denúncia.</p>	

3.25.Unidade Económico-financeira - Setor de Aprovisionamento e Património

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/FI	NI		
<p>Entre outras competências, Assegurar e elaborar a inventariação sistemática e atualizada de todo o património municipal Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do Município e respetiva localização; Controlar o imobilizado em curso; Manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis do Município; Gerir os processos de concessão dos bens imóveis do Município e acompanhar o seu cumprimento; Organizar e proceder às operações de abate e alienação de bens patrimoniais; Gestão de stocks; Proceder ao registo de entradas e saídas de bens do armazém</p> <p>Garantir a</p>	<p>Conflitos de Interesses</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;</p>		<p>x</p>		<p>No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo, encontrando-se os referidos documentos disponíveis on-line. Os colaboradores do setor estiveram também presentes nas formações do DPO.</p>	<p>Durante o período em questão a declaração de Inexistência de Conflito de Interesse é emitida nos procedimentos de contratação pública em que os colaboradores do setor participam.</p>
	<p>Peculato</p>	<p>Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas;</p>		<p>x</p>		<p>No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo, encontrando-se os referidos documentos disponíveis on-line</p>	<p>Desconhece-se a implementação de qualquer procedimento de auditoria, no período em questão;</p>

avaliação dos fornecedores no que respeita à fase pré-contratual Controlar prazos com fornecedores	Violação do Dever de Imparcialidade	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas;		x	No período em questão, os colaboradores do setor tomaram conhecimento do Código de ética e conduta, bem como do canal de denúncias interno e externo, encontrando-se os referidos documentos disponíveis on-line. Os colaboradores do setor estiveram também presentes nas formações ministradas pelo DPO.	Desconhece-se a implementação de qualquer procedimento de auditoria, no período em questão;
---	-------------------------------------	---	--	---	--	---

3.26. Unidade Económico-financeira - Setor de Tesouraria

Atividades	Risco Identificado	Controlo	Grau de Implementação das Medidas			Evidência de Implementação	Justificação em Caso de não implementação de Ação
			TI	PI/ FI	NI		
<p>Entre outras competências, Arrecadar a receita eventual e emitir os respetivos documentos comprovativos; Proceder à liquidação dos juros que se mostrem devidos; Dar cumprimento às ordens de pagamento, após verificação das necessárias condições legais; Controlo diário do saldo de caixa; reconciliação das contas bancárias do Município;</p> <p>Efetuar os depósitos e as transferências bancárias</p>	Conflitos de Interesses	Código de Ética e de Conduta; Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo;	X			No período em análise os documentos legais são do conhecimento de todos os trabalhadores deste setor e desconhecem-se quaisquer violações do cumprimento das disposições em questão.	
	Violação do Dever de Imparcialidade	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Auditorias periódicas e inopinadas; Norma de Controlo Interno	X			No período em análise, desconhece-se situações em que se tenha identificado a realização de auditorias inopinadas. Em termos de Auditorias Periódicas, destaca-se a realização pelo ROC de 2, levadas a cabo em março e setembro do presente ano. Todos os trabalhadores deste setor tiveram conhecimento da implementação do Canal de denúncia.	

	Peculato	Código de Ética e de Conduta; Execução do Programa de Formação e Sensibilização dos colaboradores; Canal de denúncias interno e externo; Norma de Controlo Interno; Auditorias periódicas e inopinadas;	X			No período em análise desconhecem-se quaisquer situações que consubstanciem o crime de peculato. Norma de controlo Interno aprovada recentemente pelo Executivo Municipal.	Norma de controlo Interno aprovada recentemente pelo Executivo Municipal.
--	----------	---	---	--	--	--	---

Paralelamente, de acordo com o Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações (RGPI), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, foram implementados os canais de denúncias externo e interno. Tais canais de importância fulcral para a identificação de situações que consubstanciam a concretização dos riscos identificados e, bem assim, na avaliação do mérito das medidas de tratamento dos mesmos, oferecem garantias no que respeita à proteção dos denunciante e denunciado - designadamente no que à proteção de dados concerne - e a exaustividade, a integridade e a confidencialidade das denúncias.

Está também em implementação a divulgação do canal de denúncia, interno e externo, a todos interessados de modo a alcançar-se a plenitude das suas utilidades.

A equipa adstrita ao tratamento das denúncias recebeu formação específica para desempenhar tais funções (críticas) com diligência, tempestividade e competência.

Foi também aprovado e, em cumprimento com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) com as especificações previstas no ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na sua redação atual que se mantém em vigor por força da alínea b) do número 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2025, de 11 de setembro, foi aprovada a Norma de Controlo Interno do Município de Pedrógão Grande (NCI).

A NCI integra o Sistema de Controlo Interno (SCI), conjuntamente com os respetivos manuais de controlo interno e demais regulamentos, normas e diretivas complementares.

O SCI compreende para além da NCI, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Pedrógão Grande em vigor, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os procedimentos de controlo interno, posturas e regulamentos municipais bem como as deliberações, despachos e diretrizes escritas.

A NCI e respetivos manuais foi divulgada pelos diferentes serviços, por email remetido pelo Setor de Planeamento e Gestão de Pessoal em 11 de outubro de 2024.

Na Agenda Anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Ministros em 20 de junho de 2024, prevê-se uma revisão do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro - atinente nomeadamente à redefinição da estrutura interna do MENAC -, no âmbito da qual poderá caber uma intervenção no referido artigo 13.º, n.º 2. De modo a permitir uma adaptação das entidades envolvidas, a Portaria n.º 242/2024/1 de 4 de outubro, sobrestar à vigência da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, em 180 dias após a sua publicação.

A Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, aprovou o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

4. CONCLUSÕES

Em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 4, al. a), do RGPC e volvido um ano de implementação do PPRCIC do Município de Pedrógão Grande, importa referir que, as situações graduadas com risco médio ou elevado têm sido objeto de atenção prioritária.

Apresenta-se em baixo tabela resumo com o grau de implementação das medidas por serviço:

Serviço	Total de Riscos Identificados	Grau de Implementação das Medidas		
		TI	PI	NI
Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação	3	2	1	
Gabinete de Protocolo Imagem e Comunicação	2	2		
Gabinete de Controlo Sanitário e de Segurança Alimentar	2	2		
Gabinete Municipal de Segurança e Proteção Civil	5	5		
Gabinete Técnico Florestal	3	2	1	
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Planeamento e Gestão de Pessoal	10	8	3	
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Gestão Documental e Arquivo Geral	2	1	1	
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Modernização Administrativa e Informática	3	2	1	
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Apoio Jurídico	2	0	0	0
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Mercados e Feiras	2	2		
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Setor de Apoio ao Empreendedorismo e Candidaturas	2	2		
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Secção de Apoio Administrativo, de Atendimento Integrado aos Municípios e de Apoio aos Órgãos	2	1	1	
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Secção de Serviços Gerais e Transportes	1		1	
Divisão de Potencial Humano e Administração Geral - Secção de Contratação Pública	1	1		
Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor da Cultura	3	2	1	
Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor do Turismo	3	1	2	
Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Gestão do Ambiente e dos Espaços Verdes	2	1	1	
Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Educação	2		2	
Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Ação Social e Saúde	4	2	2	
Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Desporto e Juventude	3	2	1	
Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Setor de Armazém Municipal (parque de máquinas e viaturas, oficina municipal e obras por administração direta)	2		2	
Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares	3	1	2	

Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais	1		1	
Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo - Fiscalização Municipal	2		2	
Unidade Económico-financeira - Setor de Contabilidade	2	2		
Unidade Económico-financeira - Setor de Aprovisionamento e Património	3		3	
Unidade Económico-financeira - Setor de Tesouraria	2	2		
Total de Riscos Identificados	72	43		
% de medidas implementação das medidas	100%	59,72%		

Os dados da tabela em cima revelam um grau de cumprimento do plano próximo dos 60%, denotando-se o incremento da promoção de uma lógica de trabalho assente na melhoria contínua, tendo por especiais objetivos a diminuição e eliminação progressiva dos riscos associados às tarefas desempenhadas.

As medidas que não foram implementadas ou que se encontram parcialmente implementadas, são devidamente justificadas, pelos diferentes serviços nos quadros de avaliação anual apresentados no ponto 3 deste relatório, relativo à monitorização da execução do plano de cumprimento normativo e, em especial, do PPRCIC.

Além do enunciado no ponto anterior, importa considerar a:

- Falta implementação de procedimento de Declaração de conflitos de interesses previstas na Portaria n.º 242/2024/1 de 4 de outubro e no Código de Ética e Conduta do Município de Pedrógão Grande;
- Ausência de evidências de realização auditorias internas;
- Necessidade de incremento do número de ações de informação.

No decorrer deste primeiro ano de implementação do PPRCIC foram rececionadas duas denúncias, uma via canal de denúncias interno, e a outra via canal de denúncias externo uma foi tratada de acordo com o quadro legal em vigor, a outra encontra-se em tratamento pelo serviço responsável.

Atualmente não foram identificados factos a reportar suscetíveis de consubstanciar a concretização dos já identificados riscos de corrupção ou de infrações conexas.

5. Recomendações

Após análise dos dados reportados pelos diferentes serviços e apesar de não terem sido identificadas situações ou factos de incumprimento, há, no entanto, salvo melhor opinião, necessidade de:

- Definir um procedimento interno onde sejam identificados os responsáveis pela implementação das medidas do PPRCIC, pois apesar de a grande maioria das medidas estar a ser implementada não se encontram identificados/as os responsáveis pela implementação das mesmas.
- Implementar tão breve quanto possível o procedimento ao uso das declarações de conflito de interesses previstas na Portaria n.º 242/2024/1 de 4 de outubro, sobrestar à vigência da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 e no Código de Ética e de Conduta do Município de Pedrógão Grande.
- Efetuar de forma continuada ações de informação junto de todos os trabalhadores para divulgação do Canal de Denúncias Interno e Externo, bem como da sua localização na página web do Município.
- Criar equipa de auditoria interna com vista à implementação de procedimento e realização de auditoria internas regulares para verificar o cumprimento deste normativo.

Assinado por: **SOFIA MARGARIDA SIMÕES DO CARMO**
Num. de Identificação: 11552821